

COMISSÃO DO ESPORTE

REQUERIMENTO Nº , DE 2023 (Do Deputado Federal LUIZ LIMA)

Requer a realização de audiência pública para debater os conflitos de normas no direito desportivo.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do RICD, a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Esportes, para debater sobre a segurança jurídica no direito desportivo quando há conflito de normas.

Sugerimos que sejam convidados representantes do(a):

- Conselho de Ética do Comitê Olímpico Brasileiro (COB);
- Confederação Brasileira de Vôlei (CBV);
- Comitê Olímpico Internacional (COI);
- Superior Tribunal de Justiça Desportiva; e, ainda,
- Wallace de Souza, atleta de voleibol;
- Leonardo Andreotti, advogado especialista em Direito Desportivo; e



* C D 2 3 8 8 9 8 9 7 9 6 0 0 *

- Albert Murray, advogado especialista em Direito Desportivo.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da realização desta audiência pública é discutir formas de garantir a segurança jurídica quando há conflitos de normas dentro do direito desportivo.

A segurança jurídica é um princípio fundamental do Direito que visa garantir a previsibilidade e a estabilidade das relações jurídicas, de forma a evitar situações de incerteza e insegurança. No contexto do Direito Desportivo, a segurança jurídica pode ser afetada quando há conflitos de normas, ou seja, quando duas ou mais normas jurídicas aplicáveis a uma determinada situação ou entidades com a mesma jurisdição entram em contradição.

Para solucionar conflitos de normas no Direito Desportivo, é preciso recorrer a princípios e técnicas de interpretação jurídica e a aplicação dos princípios gerais do Direito. Em casos mais complexos, pode ser necessária a intervenção de tribunais ou órgãos específicos de resolução de conflitos no âmbito do esporte.

É importante destacar que a segurança jurídica não significa necessariamente a imutabilidade das normas, mas sim



a previsibilidade e estabilidade das decisões jurídicas. Desta forma, em situações de conflito de normas no Direito Desportivo, é fundamental buscar soluções que garantam a segurança jurídica, sem comprometer os princípios e valores fundamentais do esporte, como a justiça, a integridade e a igualdade de oportunidades.

Considerando, que o desporto exerce uma função social precípua, mas isso não o afasta de dilemas sociais, pois antes mesmo de serem atletas profissionais, são cidadãos com opiniões, direitos e deveres. Diante disso é importante salientar o limite do direito desportivo e os atos da vida privada de cada atleta e como isso poderá ou não ter ingerência na vida profissional dos atletas.

Em razão da importância da matéria, conto com a colaboração dos meus ilustres pares para a aprovação.

Sala da Comissão, em 05 de maio de 2023

Deputado Federal LUIZ LIMA

